



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 072/2021

É inexigível o processo licitatório, no presente Contrato, de acordo com o art. 74, inc. III da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo N° 1241/2021 de 20/07/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 22.333.310/0001-60, domiciliado na Rua Rio Uruguai, nº 397, bairro Weissopolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-220 doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato corporifica-se na contratação da empresa AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI, para a professora Regina Shudo, para assessorar na elaboração do documento de referência curricular com duração de 15 (quinze) horas, ao corpo docente da secretaria de Educação, visando dar um suporte nesse período da pandemia aos profissionais da educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O pagamento será efetuado de forma avista mediante apresentação da nota fiscal.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 21 de julho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte rubrica:

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 327	Serviços Técnicos Profissionais

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá a secretária de Educação Cultura e Desporto, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato, através da funcionária Susane de Lemos Chaves matricula nº 1094-4/1.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 21 de julho de 2021.

**AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**SUSANE DE LEMOS CHAVES**

Matricula nº 1094-4/1

to

Fiscal de contrato

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Sec. Mun. Educação, Cultura e Despor-

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

OAB/RS 119.559

Consultora Jurídica do Município

**Testemunhas:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

1. Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiqueira  
CPF nº 482.892.480-91